



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.746, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *28/06/22*

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	232	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	200.000,00

Crédito	234	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	231	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	50.000,00

Crédito	237	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	231	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	100.000,00

Crédito	239	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	50.000,00

Crédito	279	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	280	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	503	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	499	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	02.000.0000	35.000,00

Crédito	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	695	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.30.00	01.000.0000	19.500,00

Crédito	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	696	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.36.00	01.000.0000	19.500,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.746/2022 - Fls. 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	154	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	600.000,00

Crédito	223	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	468	02.13.02	10.306.0073.2140	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	19.000,00

Crédito	855	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	17.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.232-8:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	637	02.17.02	18.541.0070.2175	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					37.170,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	772	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					750.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.746/2022 - Fls. 3

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo